



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.407 DE 17 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 20.000,00 em
favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 10.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 04 – R\$ 10.000,00 (Recursos Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.02	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$ 5.000,00
33.90.39.16.04	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.02	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$ 5.000,00
33.90.39.16.04	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 5.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.04	Serviço de Luz e Força Motriz	R\$ 5.000,00
33.90.39.08.02	Serviço ref. Eventos e Shows	R\$ 5.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	5.000,00
44.90.52.04.04	Eletrodomésticos	R\$	5.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 17 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal